



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 3298/2016

LEILÃO Nº 14/2016

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: Alienação de lotes de terras inservíveis ao Município de Ubiratã.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES: Das 09 horas até às 09h15min do dia 27 de janeiro de 2017, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES VERBAIS: Dia 27 de janeiro de 2017 09h15min.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Ubiratã **TORNA PÚBLICO** a todos quanto interessarem que se encontra aberto nesta Prefeitura o Leilão em referência, objetivando a venda, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, os bens inservíveis à municipalidade, especificado no Termo de Referência que integra o presente Edital, sob as condições adiante estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9648/98, e se processa nos termos do seu parágrafo 6º do artigo 17.

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o leilão, cabendo ao Presidente responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C de Presidente e Comissão referente ao Leilão nº 14/2016.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do mesmo, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, Divisão de Obras, Divisão de Cadastro e Tributação, Divisão de Patrimônio e no site oficial do Município, pelo endereço www.ubirata.pr.gov.br;

2.2. Poderão participar do Leilão as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, atendendo as seguintes recomendações para fim de credenciamento:

2.2.1. Para pessoa Física:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF.
- b) Carta de Credenciamento (*Anexo I*).

2.2.2. Para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Leiloeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Carta de Credenciamento (*Anexo II*).

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desse processo, os licitantes que sejam servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3. VISTORIA

3.1. Para que todos os interessados possam dimensionar os reais valores a serem ofertados, o Município possibilitará a realização de vistoria para apreciação dos bens a serem leiloados, verificação da localidade, declividade e demais características, de maneira a proporcionar a elaboração de lances sem que haja, após o arremate dos mesmos, alegação de desconhecimento das condições dos bens leiloados.

3.2. A não realização de vistoria não impedirá a participação no Leilão. Porém, o licitante deverá assumir total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de seu lance, decorrente da não realização de vistoria, vez que optou por não realizá-la por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

3.3. Para vistoria dos bens a serem leiloados e informações complementares que se fizerem necessárias, o interessado deverá dirigir-se a Divisão de Obras do Município, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, durante o horário de expediente ou se informar pelos Telefones (44) 3543-8021/8022/8033.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. O leilão será realizado no dia 27 de janeiro de 2017, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:

4.1.1 Das 09 horas às 09h15min terá início o trabalho de identificação através do credenciamento dos participantes e/ou representantes legais;



4.1.2. Às 09h15min será declarada encerrada a fase de identificação, momento em que o Leiloeiro iniciará a fase de lances verbais, conforme descrição contida do Termo de Referência do presente Edital.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta será feita verbalmente ao Leiloeiro, através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido no Termo de Referência, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, serem cobertos por lances maiores dos demais interessados presentes.

5.2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A proposta, representada pelos lances e condições de pagamento ofertadas, será julgada no ato pelo Leiloeiro e comissão designada, que declarará o vencedor caso a mesma seja aceita, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.

7. ELABORAÇÃO DA ATA

7.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada na qual figurará o bem arrematado com seu respectivo valor, forma de pagamento, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na sessão.

7.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo leiloeiro, membros da Comissão, e participantes presentes.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O arrematante deverá pagar o bem nas seguintes condições:

1. À vista, em até dez dias contados da data da lavratura da Ata da sessão.

OU

2. Melhor proposta ofertada pelo arrematante, desde que aceite pela Comissão de Licitação, Secretaria de Finanças e Administração.

8.2. O pagamento deverá ser efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, obrigatoriamente nominal ao credor.

8.4. Em caso de não pagamento do bem, o Município aplicará as sanções previstas no *Item 10.2*.

9. DA POSSE DO BEM ARREMATADO

9.1. O Bem arrematado será dado imissão de forma precária ao Arrematante, visto que o bem está sendo reivindicado de forma definitiva pelo Município de Ubiratã, na Ação nº. 0001381-35.2016.8.16.0172 que tramita perante o Juízo da Comarca de Ubiratã - Paraná, cuja liminar foi concedida em favor do Município.



9.1.1. Após o pagamento integral do bem arrematado, o arrematante deverá dar entrada ao processo de transferência do imóvel, sendo que o prazo máximo para retirada dos documentos para transferência, recolhimento do ITBI, escrituração, registro da escritura e consequente transferência do imóvel será de noventa dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no Presente Edital.

9.2. Todas as despesas envolvidas na transferência, incluindo despesas com cartório, escrituração, registro da escritura, ITBI e demais que vierem a surgir, serão por conta do arrematante.

9.3. O valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI será de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado, e deverá ser recolhido na Prefeitura de Ubiratã.

9.4. Todo o procedimento de transferência dos bens será acompanhado por funcionário autorizado pelo Município.

10. PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das cláusulas editalícias ou comportar-se de modo inidôneo, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O Município de Ubiratã aplicará multa de 1% (*um por cento*) sobre o valor total dos bens arrematados para a Licitante que não mantiver proposta.

10.3. O Município de Ubiratã aplicará multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso sobre o valor inadimplido até o limite de trinta dias.

10.4. Caso ocorra mencionado nos *Itens 10.2 e 10.3*, o bem será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver, sem ressarcimento dos valores já pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcrito em seu corpo:

- a) Termo de Referência (descrição dos bens);
- b) Anexo I e II (modelos de carta de credenciamento);
- c) Modelo de Procuração.

11.2. O Município de Ubiratã poderá revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.3. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Leiloeiro e serão registrados em Ata.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

11.5. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.6 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.7. Fica eleito o Foro de Ubiratã - Paraná, em preferência a qualquer outro, para soluções de controvérsias referentes ao presente edital.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2016.

Presidente

Nomeado conforme portaria 11/2016.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 3298/2016
LEILÃO Nº 14/2016

MAIOR LANCE OU OFERTA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Alienação de lotes de terras inservíveis ao Município de Ubiratã.

Compreende o objeto da presente licitação a alienação através de Leilão, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, aos bens abaixo relacionados:

Lote Único – Lotes de terras inservíveis ao Município de Ubiratã		
Item	Imóvel	Valor Mínimo
1	Lote de Terras nº 241-K – Remanescente, com área de 87.360m ² , Gleba Rio Verde, Zona Sul, 2º parte, Município e Comarca de Ubiratã, Matrícula 19.306, com benfeitorias nele existentes e Lote de Terras nº 241-K1-B, com área de 7,26 hectares, equivalentes a 72.600m ² , Gleba Rio Verde, Zona Azul, 2º parte, Município e Comarca de Ubiratã, Matrícula 6.170, com as benfeitorias nele existentes.	1.750.000,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 3298/2016

LEILÃO Nº 14/2016

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Para Pessoa Física)

À Comissão de Licitação e leiloeiro do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,

Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado do _____, Telefone nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por este órgão público.

() Alego que realizei Vistoria dos bens a serem leiloados.

() Alego que optei pela não realização de vistoria assumindo total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de meu lance, decorrente da não realização de vistoria e a responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXX de 2016.

Assinatura do participante



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 3298/2016

LEILÃO Nº 14/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Para Pessoa Jurídica)

À Comissão de Licitação e leiloeiro do **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ representante
da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, sediada à _____, na cidade de _____, Estado do
_____, Telefone nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
acima, instaurada por este órgão público.

() Alego que realizei Vistoria dos bens a serem leiloados.

() Alego que optei pela não realização de vistoria assumindo total responsabilidade sobre eventual erro
na elaboração de meu lance, decorrente da não realização de vistoria e a responsabilidade sobre
problemas que poderiam ter sido identificados.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXX de 2016.

Assinatura do participante



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), concede ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representa-la no Leilão nº 14/2016, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.